



LEI Nº 2.181 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Câmara Municipal de Araruama

Projeto sob o nº 2.316

Liv. nº Fls. nº

Em 05 / 07 / 2017

Ass. 

***INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A DEPRESSÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**(Projeto de Lei nº 08 o Vereador Nelson Luiz Siqueira
Barbosa)**

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Araruama, a Semana de Conscientização sobre Depressão Infantil, destinada a toda população araruamense.

Parágrafo Único. A Semana de Conscientização sobre Depressão Infantil deverá ser realizada anualmente na segunda semana de maio.

Art. 2º. A Semana de Conscientização sobre Depressão Infantil tem como objetivos:

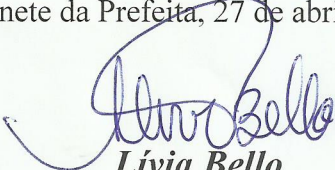
- I** - Levar ao conhecimento da população a informação sobre a aludida doença;
- II** - Orientação sobre o diagnóstico e o tratamento adequado desse mal;
- III** - Detectar possíveis casos desta moléstia;
- IV** - Realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá organizar a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta Lei, com o intuito de atingir a finalidade prevista no artigo 2º desta Lei, como a realização de palestras, seminários ou outras atividades.

Art. 4º. As escolas da rede de ensino público e privado do Município poderão celebrar parcerias com hospitais e órgãos públicos ou privados, organizações não governamentais, associações profissionais, e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre a depressão infantil.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2017


Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita